

PORTARIA Nº 080/2022

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 063/2022, que teve como objetivo a apuração dos fatos ocorridos com o acidente de veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo protocolado sob nº 18.783.283-7, sem imputação de responsabilidades.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com relação ao Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 063/2022, publicada no Diário Oficial nº 11146, de 29/março/2022, e baseado no constante do processo protocolado sob nº 18.783.283-7,

RESOLVE:

- Art.1.** DETERMINAR o encerramento e o arquivamento do Processo de Sindicância em pauta, com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância e demais documentos decorrentes, conforme constante no processo nº 18.783.283-7, sem imputação de responsabilidades devidas ao acidente ocorrido com o veículo oficial placas BBQ-7535.
- Art 2.** DETERMINAR que o Agente de Ouvidoria do IDR-Paraná deverá dar ciência desta decisão as instâncias que fazem o acompanhamento deste processo e adotar demais providências cabíveis, fazendo constar dos controles e relatórios enviados à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de abril de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná